PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173 /2025

Considerando que a Feira de São Joaquim é um dos mais importantes centros comerciais populares de Salvador, sendo fundamental para a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, promovendo o empreendedorismo e contribuindo significativamente para a dinamização da economia popular;

Considerando que a Feira de São Joaquim proporciona acesso a uma grande diversidade de restaurantes e de produtos, como alimentos frescos, artesanato, vestuário, utensílios domésticos e artigos religiosos, além de ser um patrimônio cultural e um ponto de referência turística e social da cidade;

Considerando que o avanço tecnológico exige o uso da internet para a realização de compras e vendas nesse espaço, tornando-se uma ferramenta essencial para a modernização do comércio local e para a inclusão digital dos comerciantes;

Considerando que a maioria das transações comerciais atualmente é realizada via PIX ou máquinas de cartão de crédito/débito, que necessitam de conexão à internet para seu funcionamento, e que a indisponibilidade de rede pode comprometer as vendas, impactando negativamente a renda dos trabalhadores;

Considerando que a oferta de Wi-Fi gratuito na Feira de São Joaquim contribuiria para a segurança das transações, reduzindo a necessidade de circulação de dinheiro em espécie e minimizando riscos de furtos e assaltos;

Considerando que diversas cidades brasileiras e internacionais já adotaram soluções semelhantes, promovendo maior acessibilidade digital, melhoria dos serviços prestados e aumento da competitividade dos pequenos comerciantes;

Considerando que essa iniciativa beneficiará diretamente os comerciantes e consumidores da Feira de São Joaquim, promovendo maior acessibilidade, segurança e desenvolvimento econômico para esse importante centro comercial;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize estudo técnico para a implementação de rede Wi-Fi gratuita na Feira de São Joaquim, visando a modernização do comércio local, a inclusão digital dos comerciantes e a melhoria da experiência dos consumidores.

Salvador, 07 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).